



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Responsável pela Demanda: RODIGO SOUZA PINHEIRO		Matrícula: 107733	
E-mail: agricultura@manhuacu.mg.gov.br		Telefone: (33) 3339-4706	
1. OBJETO: Aquisição dos itens descritos abaixo, para cercamento da área de margeia a RPPN Irmã Sheila e a Praça de Esportes do Trevo do Cafeicultor, nesta cidade de Manhuaçu/MG. 7 k de ARAME GALV - FIO 14 - 2,11MM 2 k de ARAME GALV - FIO 16 - 1,65MM 9 Pç CATRACA GALVANIZADA			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO POR SE TRATAR DE MATERIAIS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE CERCA (TELA) DE ALAMBRADO NA PRAÇA DE ESPORTES DO TREVO DO CAFEICULTOR, EM CUMPRIMENTO À MEDIDA DE REPARAÇÃO DEFINIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMA, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DE 24 ÁRVORES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE MANHUAÇU, EM ÁREA DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL QUE MARGEIA A REFERIDA PRAÇA. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA NA FORMA §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59 de 06 de abril de 2024, POR SE TRATAR DE OBJETOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE E QUE NÃO GERARÃO OBRIGAÇÕES FUTURAS. ADEMAIS, A ESPERA PELA REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PREJUDICARÁ O ANDAMENTO DO SERVIÇO JÁ INCIADO, RESTANDO ESSES MATERIAIS PARA A FINALIZAÇÃO.			
3. DO VALOR FOI REALIZADA PESQUISA DE MERCADO COM EMPRESAS DISTINTAS NA REGIÃO E TAMBÉM EM SITES ONLINE. A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OFERTADA DOS MATERIAIS FOI A DA EMPRESA TELAMINAS, CNPJ Nº 14.768.356/0001-84, SITUADA À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 891, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE DE MANHUAÇU. ALÉM DO PREÇO SER O MENOR, A TELA FOI ADQUIRIDA NESSA EMPRESA PELA FUNDAÇÃO RODOLPHO HENRIQUES, PROPRIETÁRIA DA RPPN IRMÃ SHEILA, E POR SE TRATAR DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, É MAIS VIÁVEL ADQUIRI-LO DA EMPRESA QUE FORNECEU A TELA. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 394,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			
4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ARAME GALVANIZADO – FIO 14 – 2,11 MM	KG	07
2.	ARAME GALVANIZADO – FIO 16 – 1,65MM	KG	02
3.	CATRACA CALVANIZADA	PÇ	09
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
5.1. A contratação será devidamente fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, combinada com o Artigo 95 da mesma lei e o Decreto nº 59 de 06 de abril de 2024 que trata sobre pequenas compras de pronto pagamento, para contratações de baixa complexibilidade que não gerem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



obrigações futuras.

O serviço pretendido se enquadra no Artigo 3º, III do Decreto 59, onde diz que:

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º deste Decreto, exemplificativamente nos seguintes casos:

(...) III - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de serviços ou de material de almoxarifado, equipamentos, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, e desde que não exista procedimento licitatório vigente ou contrato vigente com quantitativo disponível para o fornecimento do respectivo serviço, material, equipamento, equipamento elétrico e ou eletrônico;

Manhuaçu (MG.) 09 de dezembro de 2024.

Assinado por VALERIA ABINEDER FERREIRA 337.***.***.***
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
09/12/2024 17:10:41

Valéria Abineder Ferreira – Matrícula 002899
Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nestes termos, APROVO o Documento de Formalização da Demanda

Assinado por SANDRO DE SOUSA TAVARES 339.***.***.***
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
09/12/2024 17:18:44

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável